



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1437/2015

SÚMULA : - Altera a carga horária do cargo de Coordenadoria do Sistema do Pólo de Apoio Presencial de Assaí – UAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

- Art. 1º - A carga horária semanal referente ao cargo de Coordenadoria do Sistema do Pólo de Apoio Presencial de Assaí – UAB, fica alterada de 20 horas, tal qual contido na Lei Municipal sob n.º 1269/13 e seus anexos, para 40 horas, sem modificações no vencimento do cargo.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNIPIO DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 2015.


Marcelo Baldassarre Cortez
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal